



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2011 -

Em 28 de setembro de 2011, às 9h, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib, Cristina Camelo Leão, Cynthia Thereza Bacelar Xavier e Marcos dos Santos Antunes, recepcionada pelo excelentíssimo juiz titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Luciano Santana Crispim, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 23/2011, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 15 de agosto de 2011, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, no período de 1º/9/2010 a 31/8/2011, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.150
2	Processos resolvidos	2.153
3	Processos pendentes de julgamento	264
4	Execuções iniciadas	464
5	Processos recebidos na fase de execução	25
6	Execuções encerradas	706
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	275
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	129
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	6
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	44
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	454
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	221
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	222
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	34

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	136
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	198
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	21

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia realizou a média mensal de **92** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **79** audiências em processos do rito ordinário e **60** audiências de prosseguimento. Foram publicadas, em média, **57** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exararam, mensalmente, a média de **408** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

De acordo com o **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **18 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **21 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, que é a de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nos limites territoriais da jurisdição da vara, comparecendo habitualmente à unidade de segunda a sexta-feira.

A assiduidade dos excelentíssimos juízes tem resultado em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 4 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal, por despacho do juiz, e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do novo PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que os juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

O desembargador corregedor **enalteceu** essa prática, que contribui para a melhora da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 3 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **1 dia**, em conformidade com o artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 1 processo aguardando prolação de sentença nessa fase, no prazo legal.

Existem, nesta data, 2 processos aguardando julgamento de embargos de declaração, todos no prazo legal.

O desembargador corregedor **enalteceu** a atuação dos excelentíssimos juízes que atuam nesta vara do trabalho, cujo rigor na observância dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **23 e 68 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

Foi constatado, ainda, que não existem sentenças em atraso.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor **enalteceu** a

atuação dos excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade, pelo esforço demonstrado na busca pela celeridade processual.

2.6 Produção

Dos 2.402 processos na fase de conhecimento (2.150 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 252 remanescentes do período anterior), a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.153, o que representa uma produção de **90%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Luciano Santana Crispim

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/10	160	64	1	2	22	10	1
out/10	137	53	0	1	24	14	2
nov/10	68	35	1	2	4	10	0
fev/11	151	50	0	0	9	13	5
mar/11	181	85	1	1	12	18	2
abr/11	143	66	0	1	12	14	3
mai/11	149	67	0	0	27	12	2
jun/11	124	40	0	0	5	7	2
jul/11	65	15	1	0	5	1	0
ago/11	212	88	0	0	20	15	1
Totais	1.390	563	0	1	140	114	18

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/10	74	16	8	11	0	2	0
out/10	110	39	7	14	11	4	0
nov/10	163	64	5	17	13	6	1
dez/10	44	7	6	2	2	4	1
jan/11	186	84	1	0	19	13	3
fev/11	183	76	1	1	5	4	1
mar/11	104	49	6	6	10	1	0
abr/11	78	22	1	5	1	3	0
mai/11	60	15	1	3	1	2	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2011. Folha 5

jun/11	220	66	2	2	8	5	0
jul/11	160	67	1	1	9	8	1
ago/11	50	23	1	3	7	1	1
Totais	1.432	528	3	5	86	53	8

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/11	0	0	0	0	1	0	0
Totais	0	0	0	0	1	0	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/10	51	28	7	10	8	0	0
out/10	0	2	0	31	5	0	0
Totais	51	30	4	21	13	0	0

Juiz(a): Fernanda Ferreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/10	0	1	9	0	0	0	0
Totais	0	1	9	0	0	0	0

Juiz(a): Fabiano Coelho de Souza

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/11	0	0	0	0	1	0	0
Totais	0	0	0	0	1	0	0

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/11	3	0	0	0	0	0	0
Totais	3	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2011. Folha 6

Juiz(a): Platon Teixeira de Azevedo Neto

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
dez/10	0	1	0	9	0	0	0
jan/11	8	2	0	0	1	0	0
Totais	8	3	0	5	1	0	0

Juiz(a): Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/10	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/10	0	0	0	0	1	0	0
abr/11	0	1	0	0	0	0	0
Totais	0	1	0	0	1	0	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
dez/10	107	28	0	0	7	12	1
jan/11	0	2	1	0	0	0	0
fev/11	0	5	0	1	0	0	0
mar/11	0	2	19	19	0	0	0
abr/11	0	0	0	0	1	0	0
Totais	107	37	4	4	8	12	1

Juiz(a): Wanderley Rodrigues da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/10	0	1	0	1	0	0	0
mai/11	26	6	0	5	1	2	0
jun/11	0	1	0	2	0	0	0
Totais	26	8	0	3	1	2	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Observou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no parágrafo único do artigo 53 e no § 3º do artigo 83, ambos do novo PGC, no sentido de colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência fora certificada pelo órgão de distribuição.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **1 dia**, havendo, nesta data, 1 processo aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até 2005, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2006.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Verificou-se, ainda, que nos autos físicos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

Observou-se, também, que nos autos físicos dos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Esta unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais abertas desde a instalação do juízo, utilizando-

se de relatório solicitado ao banco depositário, bem como revisa os saldos em procedimento prévio ao arquivamento, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade. Nada obstante, no sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor **recomendou** que seja **implementada** nesta unidade a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **44%**, bem abaixo da média regional, que é de 51%, pelo que o desembargador corregedor **exortou** esta vara do trabalho a intensificar as medidas que estimulem a solução de conflitos por meio de conciliação.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, sendo as audiências realizadas por um servidor/conciliador, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, do novo PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogiou** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da Procuradoria Federal em Goiás - PF-GO, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 175 do novo PGC.

Constatou-se, ainda, que os juízes atuantes nesta vara do trabalho orientam as partes sobre o cumprimento das obrigações previdenciárias, conforme previsto no artigo 81 do novo PGC, esclarecendo-as acerca, também, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e a outras sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, observando-se os termos do artigo 86 do novo PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor **enalteceu** a conduta adotada pelos excelentíssimos juízes dessa vara trabalho.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **454** processos na fase executória, sendo **275** execuções trabalhistas (212 em trâmite e 63 suspensas), **44** execuções previdenciárias (38 em trâmite e 6 suspensas), e **135** execuções fiscais (82 em trâmite, 6 no arquivo provisório e 47 suspensas).

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Considerando a prática bem sucedida constatada na 2ª Vara do Trabalho Aparecida de Goiânia, na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, 9ª Vara do Trabalho de Goiânia e Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, que consiste na sistemática de prolação de sentenças líquidas, consignando expressamente à reclamada-executada, na parte dispositiva, que, após 48 horas do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação ou citação, prosseguir-se-á a execução na forma do artigo 883 da CLT, o desembargador corregedor **recomendou** ao excelentíssimo juiz titular que avalie a possibilidade de adoção desta medida, que contribuirá sobremaneira para a celeridade e efetividade aos processos de execução.

Constatou-se que o juízo determina a citação dos sócios em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Foi observado, ainda, que, nos casos em que as execuções em face de empresas se

mostram infrutíferas, a secretaria utiliza os convênios disponíveis para verificar a possível existência de grupo econômico. Sendo esse o caso, o juiz profere decisão incluindo as demais empresas no polo passivo da execução e procede às tentativas de bloqueio via BACENJUD, além de outras medidas. O desembargador corregedor **elogiou** o procedimento adotado por este juízo, determinando à Secretaria da Corregedoria Regional que procure disseminar essa boa prática nas demais varas do trabalho da 18ª Região por ocasião das correções periódicas.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Esta vara do trabalho também tem observado o disposto no artigo 243 do novo Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 69 processos aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Foram revisados pela unidade correicionada todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que, nesta unidade, a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 44%, ficando bem abaixo da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que é de 54%, demonstrando, o empenho dos magistrados e servidores, desta vara do trabalho, no sentido de reduzir o volume de processos em execução.

Entre a última correição e esta, houve redução total de 42% na quantidade de processos na fase executória (de 780 para 454 processos), assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes reduziram-se de 509 para 275, o número de execuções fiscais pendentes diminuiu de 153 para 129, as execuções previdenciárias diminuíram de 112 para 44 e o número de execuções no arquivo provisório se manteve em 6.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **129** execuções fiscais, 82 em trâmite, 6 no arquivo provisório e 47 suspensa. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Os registros das cargas de processos aos juízes, advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 49 do novo Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, nos termos dos artigos 164 e 171 do novo PGC.

Constatou-se que a secretaria efetua, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Verificou-se que, a partir do processo 1564-66/2011, a tramitação processual nesta vara do trabalho é realizada exclusivamente por meio digital.

5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, INFOSEG e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Verificou-se, também, que esta unidade figura como a que mais tem utilizado o sistema BACENJUD, para bloqueio de valores, o que proporciona maior efetividade às execuções, razão pela qual o desembargador corregedor **elogiou** essa prática, que tem contribuído para manter uma baixa taxa de congestionamento na fase executória.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 ESTRUTURA DA SECRETARIA

Integram o quadro de pessoal da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiárias e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Geovane Batista dos Santos	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Leonardo Telles Alves da Costa	Assistente de diretor	Efetivo
3	Thaís Chalub Lima	Assistente de juiz	Efetiva
4	Marcelo Faria de Sá	Assistente de juiz	Efetivo
5	Márcia Beatriz Rigoni	Secretária de audiência	Efetiva
6	Danilo Machado Brito	Secretário de audiência	Efetivo
7	Maria Aguiar de Jesus Reis	Assistente 2	Efetiva
8	Zair Borim Borges	Assistente 2	Cedido Estadual
9	Itamar Pereira Campos	Assistente 2	Cedido Municipal
10	Gislayne Oliveira Uchôa	-	Efetiva
11	Kátia Matia Salgado do Nascimento	-	Efetiva
12	Luana Lucena Vasconcelos	-	Efetiva
13	Verônica Ferreira Bueno	-	Efetiva
14	Aline Cruz Fernandes de Souza	-	Estagiária
15	Laís Rosa Souza Telles	-	Estagiária
16	Aílson Araújo Souza	-	Menor-Aprendiz
17	Leidiane Fernandes de Oliveira	-	Menor-Aprendiz

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	15
Notebooks	1
Impressoras	8
Multifuncionais	2
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Não foram feitas recomendações na ata correicional do exercício anterior.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial nesta vara do trabalho, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, bem como a eficiência dos procedimentos de competência da secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, o desembargador corregedor registra, com satisfação, **que não há nada a recomendar.**

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dr. Luciano Santana Crispim, juiz titular, Dr^a. Célia Martins Ferro, juíza auxiliar, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, com rigorosa observância dos prazos legais, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Geovane Batista dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, bem como pelo correto ordenamento dos autos, merecendo destaque a organização dos serviços afetos à secretaria e a observância das normas emanadas pela Corregedoria Regional.

Deu-se por encerrada a correição em 29 de setembro de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região